

7º ATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 73/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64045.002375/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1. O objetivo deste estudo é constatar a viabilidade da aquisição de baterias, destinadas à manutenção de viaturas e equipamentos pesados.

2.2. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção tem como missão institucional, atuar no desenvolvimento da infraestrutura e na integração da região amazônica, além de garantir o apoio logístico e a defesa territorial. Atualmente, atua na obra de ampliação e pavimentação da pista do aeródromo de Santa Rosa do Purus - Acre, sendo indispensável a regularidade no suprimento desses insumos, pois a ausência de fornecimento tempestivo pode imobilizar a frota de viaturas e equipamentos, paralisando frentes de trabalho estratégicas e inviabilizando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos para a pavimentação da pista do aeródromo.

2.3. Por conseguinte, a aquisição desses insumos fundamenta-se na necessidade técnica indispensável e economicamente vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade da infraestrutura logística regional, mitigando riscos operacionais e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota aplicada na obra.

2.4. Os quantitativos a serem licitados foram calculados pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 7º BEC, para atender a necessidade da frota do Batalhão, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o cronograma do plano de trabalho – 27.044.20.24.09.12.04 – ampliação e Reforma do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC, do 2º Grupamento de Engenharia e também as atividades administrativas e o plano de instrução do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

2.5. Justificativa quanto à adequação do objeto da contratação:

2.5.1. Durante a fase de planejamento da presente contratação, verificou-se a necessidade de redimensionar o escopo inicialmente previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), mediante a exclusão de dois itens referentes a pneus e insumos de borracharia, permanecendo apenas os itens relativos à aquisição de baterias.

2.5.2. A medida foi adotada com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, visando conferir com maior celeridade ao processo licitatório e possibilitar a conclusão da contratação em prazo compatível com a necessidade administrativa.

2.5.3. Ressalta-se que a alteração promovida não descaracteriza a demanda originalmente identificada, constituindo apenas uma adequação do objeto da presente contratação. Os itens excluídos poderão ser objeto de procedimento licitatório específico, em momento oportuno, conforme a conveniência e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

2.5.4. Dessa forma, embora o Documento de Formalização da Demanda contemple objeto mais abrangente, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência passaram a refletir o objeto efetivamente submetido à licitação, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CEEM	CAP ROBERTO MARQUES MONTEIRO DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrange as seguintes condições:

4.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, **não possui natureza continuada**, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de **12 (doze) meses** prevista na Lei nº 14.133/21.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho emitida pela contratante, a ser entregue na sede do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 2100, bairro Estação Experimental, CEP 69918-093, na cidade de Rio Branco - AC.

4.4. Segundo o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor - CDC no período de garantia, a contratada, independente de ser ou não a fabricante do material, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o 7º BEC, o produto que apresentar defeitos ou incorreções, no prazo de garantia ou validade (quando for o caso).

4.5. A contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme especificações, de acordo com as necessidades do Órgão, nos prazos, quantidades, local e horário especificados neste ETP e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.6. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho.

4.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.8. O objeto será requisitado de acordo com a necessidade das oficinas (Pel Mnt) que formalizaram a demanda, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

4.9. Caso seja necessária a averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.10. A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no Termo de Referência, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no Edital, seus anexos e sua proposta .

4.11. A presente contratação refere-se à aquisição de baterias classificadas como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

4.12. Trata-se de fornecimento de itens padronizados (baterias automotivas), amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de adaptação técnica ou execução especializada.

4.13. A fundamentação legal se baseia nos Art. 37, XXI da Constituição Federal – veda exigências excessivas que restrinjam a competitividade. Art. 62 – a habilitação deve se limitar ao necessário para garantir o cumprimento das obrigações.

4.14. Não exigem conhecimento técnico especializado para fornecimento.

4.15. A exigência de qualificação técnica tem como finalidade assegurar que o licitante possui capacidade para executar objeto de maior complexidade.

4.15.1. No presente caso:

4.15.1.1. Não há prestação de serviço técnico especializado.

4.15.1.2. Não há risco técnico relevante na entrega dos produtos.

4.15.1.3. O cumprimento da obrigação se resume ao fornecimento e entrega dos materiais.

4.16. Assim, a exigência de Atestado de capacidade técnica para comprovação de experiência prévia não se mostra necessária, podendo configurar restrição indevida à competitividade.

4.17. A exigência de qualificação econômico-financeira deve ser proporcional ao risco da contratação.

4.17.1. No caso concreto:

4.17.1.1. Objeto de baixo risco operacional.

4.17.1.2. Pagamento condicionado à entrega.

4.17.1.3. Ausência de execução continuada complexa.

4.17.1.4. Ampla oferta de fornecedores no mercado.

4.18. Dessa forma, a exigência de índices contábeis rigorosos, capital social mínimo elevado e garantias excessivas não se justifica, podendo restringir a competitividade e contrariar o interesse público.

4.19. A não exigência de qualificação técnica e econômico-financeira amplia o universo de licitantes, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, evita direcionamento indevido e observa o princípio da isonomia.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando atender as necessidades do 7º BEC, foram feitas consultas em contratações com o mesmo objeto em outros órgãos públicos, e assim foi verificado que existe inúmeras empresas que fornece o objeto em questão, evitando um possível fracasso por falta de fornecedor, a viabilidade de fornecimento foi verificada também por meio de consulta a diversos fornecedores. Ademais, não foram encontradas restrições legais à oferta dos materiais pretendidos.

5.2. O critério escolhido, por se tratar de bens comuns, conforme o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, foi a modalidade pregão eletrônico, garantindo maior competitividade, economicidade e celeridade ao processo. Enfatiza-se que por se tratar de aquisição de materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

5.3. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços, do Portal de Compras Governamentais e do Sistema de Acompanhamento da Gestão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do 7º BEC.

5.4. Verificou-se no Portal de Compras uma grande variedade de fornecedores aptos a ofertar os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação, não se configurando como limitadores à participação.

5.5. A pesquisa de preços foi realizada conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando o critério de menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A discriminação dos itens e das quantidades a serem adquiridos serão as constantes do documento de Formalização da Demanda da Cia E Eqp Mnt, devendo ser baseadas na análise das atividades previstas ou com possibilidade de ocorrência no ano de 2026 e 2027.

6.2. Como é mais conveniente que sejam feitas entregas parceladas, uma vez que o objeto desta aquisição está dividido em diversos itens que não serão adquiridos em remessa única.

6.3. O preço proposto pelas empresas licitantes deverá, obrigatoriamente, incluir os custos de frete e a entrega física completa nas dependências do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7ºBEC).

6.4. A entrega física compreende total descarga das baterias no local indicado pela administração, sem custos adicionais .

6.5. O fornecedor deverá garantir a total compatibilidade das baterias com os requisitos do órgão, devendo os produtos atenderem integralmente a todas as especificações, dimensões e características técnicas.

6.6. Para garantir a segurança e a durabilidade, não serão aceitas baterias com sinais de desgaste ou proximidade do vencimento da vida útil de armazenamento.

6.7. Fica estabelecido que as baterias deverão ter sido fabricadas, no máximo, há 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega, devendo a comprovação ser feita por meio da marcação do DOT (semana e ano de fabricação) no corpo do produto.

6.8. A contratada ficará responsável por realizar a logística reversa dos materiais inservíveis (baterias substituídas).

6.8.1. A retirada dos itens antigos e a destinação final ambientalmente adequada deverão ser executadas pela empresa vencedora sem qualquer ônus ou taxa extra para a administração pública, em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em consonância com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 57 /2025, o setor requisitante adotou a cautela de registrar as estimativas de quantitativos das baterias com base na previsão orçamentária necessária para cobrir toda a manutenção da frota do 7º BEC. Essa estratégia justifica-se pela extrema heterogeneidade e variedade de modelos, medidas, capacidades de carga exigidos para atender simultaneamente a viaturas leves, caminhões e equipamentos pesados de engenharia. Diante de especificidades técnicas que muitas vezes superam as opções exatas cadastradas no catálogo do CATMAT.

7.2. A definição das quantidades estimadas para o atendimento da demanda foi realizada com base no histórico de consumo da unidade, considerando as necessidades recorrentes de substituição desses insumos ao longo dos exercícios anteriores, bem como a obrigatoriedade de garantir a continuidade das frentes de trabalho.

7.3. O consumo foi projetado para um período de até 12 (doze) meses, adotando-se parâmetros realistas e compatíveis com o regime de desgaste da frota, de modo a evitar tanto a insuficiência de estoque quanto o excesso de quantitativos ou o vencimento de garantias de fábrica.

7.4. Diante do exposto, as estimativas apresentadas alinham-se perfeitamente às peculiaridades operacionais e geográficas que envolvem o planejamento de transporte e logística deste órgão militar.

7.5. Ressalta-se que, conforme detalhado no Anexo I, esta contratação tem como objetivo suprir e manter a operacionalidade dos equipamentos e viaturas desta unidade, os quais demandam substituições periódicas de baterias para a execução de manutenções preventivas e corretivas.

7.6. Os quantitativos estipulados mostram-se razoáveis, compatíveis com a realidade local e proporcionais ao desgaste severo de materiais decorrente da atuação em obras rodoviárias na Região Amazônica.

7.7. Registra-se que a pesquisa de preços foi realizada com plena regularidade técnica, observando-se estritamente os parâmetros legais. O procedimento respeitou a ordem de preferência do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, mediante a consulta regular ao **inciso I** (Painel de Preços) e, complementarmente, o emprego do **inciso III** (contratações similares de outros entes públicos), restando perfeitamente balizada a estimativa de custos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UND	QTD MÍN	QTD MÁX
1	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 75 ah, CCA 620 A ou superior, RC 120 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	348644	Und	1	24
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 90 ah, CCA 710 A ou superior, RC 165 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	245348	Und	1	20
3	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 95 ah, CCA 800 A ou superior, RC 170 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar.	430483	Und	1	30

	O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.				
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 100 ah, CCA 750 A ou superior, RC 150 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	419343	Und	1	30
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 150 ah, CCA 900 A ou superior, RC 230 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	343099	Und	1	90
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 75 ah, CCA 620 A ou superior, RC 120 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar Super Free. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	348644	Und	1	20
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 90 ah, CCA 710 A ou superior, RC 165 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Data de fabricação inferior a 3 meses na data da entrega. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	245348	Und	1	20
	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 95 ah, CCA 800 A ou superior, RC 170 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de				

8	carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	430483	Und	1	30
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 100 ah, CCA 750 A ou superior, RC 150 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	419343	Und	1	76
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 150 ah, CCA 900 A ou superior, RC 230 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	343099	Und	1	84
11	BATERIA PARA MOTOCICLETA SELADA AGM/VRLA 12 V, C10 6 Ah, CCA (-10°C) de 50 A ou superior, polo terminal tipo plano/quadrado com fixação por parafuso, garantia mínima de 12 meses.Tecnologia livre de manutenção, Tampa com sistema regulado por válvula (VRLA) com pastilha antichamas de proteção contra explosões, alta resistência a vibrações e elementos blindados.Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Pioneiro O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	428246	Und	1	4
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 50 Ah, CCA 350 A ou superior, RC 75 min ou superior, polo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno.Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e ACDelco	637197	Und	1	4
	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 60 ah, CCA 480 A ou superior, RC 90 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno.				

13	Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	397980	Und	1	20
14	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 60 ah, CCA 480 A ou superior, RC 90 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	397980	Und	1	20
15	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 65 ah, CCA 550 A ou superior, RC 110 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	375688	Und	1	20
16	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 65 ah, CCA 550 A ou superior, RC 110 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar Super Free. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	375688	Und	1	20
COTA RESERVADA					
17	Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%	419343	Und	1	9
18	Idem ao Item 10 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	343099	Und	1	9

Valor (R\$): 540.846,10

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 75 ah, CCA 620 A ou superior, RC 120 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	348644	Und	1	24	R\$ 1.164,3450	R\$ 27.944,2800
2	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 90 ah, CCA 710 A ou superior, RC 165 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	245348	Und	1	20	R\$ 1.173,5300	R\$ 23.470,6000
3	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 95 ah, CCA 800 A ou superior, RC 170 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	430483	Und	1	30	R\$ 1.305,9000	R\$ 39.177,0000
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 100 ah, CCA 750 A ou superior, RC 150 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	419343	Und	1	30	R\$ 1.184,4500	R\$ 35.533,5000
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 150 ah, CCA 900 A ou superior, RC 230 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de	343099	Und	1	75	R\$ 930,0000	R\$ 69.750,0000

	junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.						
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 75 ah, CCA 620 A ou superior, RC 120 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar Super Free. O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	348644	Und	1	20	R\$ 1031,7700	R\$ 20.635,4000
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 90 ah, CCA 710 A ou superior, RC 165 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Data de fabricação inferior a 3 meses na data da entrega. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	245348	Und	1	20	R\$ 1066,9600	R\$ 21.339,2000
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 95 ah, CCA 800 A ou superior, RC 170 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura e Heliar. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	430483	Und	1	30	R\$ 1050,0000	R\$ 31.500,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 100 ah, CCA 750 A ou superior, RC 150 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	419343	Und	1	76	R\$ 1.184,4500	R\$ 90.018,20
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 150 ah, CCA 900 A ou superior, RC 230 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Frota	343099	Und	1	75	R\$ 1.249,9700	R\$ 93.747,7500

	O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.						
11	BATERIA PARA MOTOCICLETA SELADA AGM/VRLA 12 V, C10 6 Ah, CCA (-10°C) de 50 A ou superior, polo terminal tipo plano/quadrado com fixação por parafuso, garantia mínima de 12 meses.Tecnologia livre de manutenção, Tampa com sistema regulado por válvula (VRLA) com pastilha antichamas de proteção contra explosões, alta resistência a vibrações e elementos blindados.Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Pioneiro O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	428246	Und	1	4	R\$ 289,1550	R\$ 1.156,6200
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 50 Ah, CCA 350 A ou superior, RC 75 min ou superior, polo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno.Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e ACDelco O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	637197	Und	1	4	R\$ 668,1300	R\$ 2.672,5200
13	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 60 ah, CCA 480 A ou superior, RC 90 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	397980	Und	1	20	R\$ 812,1100	R\$ 16.242,2000
14	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 60 ah, CCA 480 A ou superior, RC 90 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	397980	Und	1	20	R\$ 774,8950	R\$ 15.497,9000
15	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 65 ah, CCA 550 A ou superior, RC 110 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar e Super Free O fornecimento da bateria nova não será a base de troca.	375688	Und	1	20	R\$ 814,9500	R\$ 16.299,0000

16	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12 V, C20 65 ah, CCA 550 A ou superior, RC 110 min ou superior, pólo terminal tipo cônico, garantia mínima de 18 meses. Tampa com sistema antivazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha antichamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. Selo de Certificação do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 299, de 14 de junho de 2012. Ref.: Similar ou de melhor qualidade a Moura, Heliar Super Free. O fornecimento da bateria nova será a base de troca, este órgão entregará a bateria velha para o fornecedor, da mesma amperagem e tamanho da bateria a ser adquirida.	375688	Und	1	20	R\$ 812,1100	R\$ 16.242,20,0000
----	---	--------	-----	---	----	--------------	--------------------

COTA RESERVADA							
17	Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%	419343	Und	1	9	R\$ 1.184,4500	R\$ 10.660,0500
18	Idem ao Item 10 – Cota reservada para ME/EPP em 10 %	34	Und	1	9	R\$ 1.249,9700	R\$ 11.249,7300
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 540.846,1000	

8.2. Dessa forma, considerando a necessidade de obtenção de um levantamento de preços representativa, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, foram utilizadas fontes complementares de pesquisa, a fim de garantir maior fidedignidade à estimativa de preços.

8.3. Observa-se que, para os itens de 1 a 5, 11 a 13 e 15, não será realizada troca durante o fornecimento. Já para os itens 6 ao 10, 14 e 16, o fornecimento da bateria nova será feito à base de troca, ocasião em que este órgão entregará ao fornecedor a bateria velha, de mesma amperagem e tamanho da que será adquirida.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso, aplica-se o parcelamento do objeto em itens distintos. Essa medida visa ampliar a competitividade e permitir a ampla participação de empresas que, embora não tenham capacidade para fornecer a totalidade dos itens, possam concorrer em itens ou grupos autônomos. A divisão não trará prejuízos para o conjunto da solução, tampouco resultará em perda de economia de escala.

9.2. Após avaliação da viabilidade técnica e econômica, constatou-se que os objetos são perfeitamente divisíveis. A divisão em itens (bateria) justifica-se pela própria natureza do mercado, uma vez que possibilita a ampliação da

competitividade. Assim, a adjudicação por item assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a eficiência ou a economia de escala da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Registra-se que o 7º BEC contava com uma contratação anterior voltada ao fornecimento de materiais e manutenção da frota, a qual se encontra encerrada. No momento, não há instrumento contratual ativo apto a atender às demandas de substituição de baterias descritas neste documento.

10.2. Diante disso, considerando a necessidade de restabelecer e manter a plena funcionalidade das viaturas e dos equipamentos pesados da engenharia, justifica-se a abertura de um novo processo de contratação para suprir essa lacuna operacional e garantir a continuidade dos serviços públicos e das obras em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional e normativo no âmbito do Comando do Exército, atendendo às diretrizes estabelecidas pelas **Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02)**, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, bem como pelas normas vigentes da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), especificamente a Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

11.2. Ademais, a demanda está em estrita conformidade com o planejamento interno da organização militar, constando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do 7º BEC. O objeto vincula-se diretamente às necessidades logísticas da OM voltadas à manutenção preventiva e corretiva da frota, sendo essencial para assegurar a prontidão operativa e a continuidade das atividades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Proporcionar o aumento da vida útil dos veículos e equipamentos por meio da realização de manutenção preventiva, conforme o manual do proprietário.

12.2. Garantir a manutenção de elevados índices de produtividade do maquinário, assegurando o cumprimento dos prazos das missões e obras.

12.3. Viabilizar a aquisição de baterias, com fornecimento a preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com os itens solicitados, promovendo economicidade e zelo pelo gasto público.

12.4. A realização da manutenção com ferramentas adequadas e necessárias aos diversos serviços contribui para a continuidade da disponibilidade dos equipamentos e viaturas pertencentes à OM.

12.5. Mitigar o risco de acidentes e incidentes de trânsito ou durante a operação de máquinas pesadas, garantindo a segurança orgânica dos militares e servidores envolvidos nas missões de engenharia.

12.6. Assegurar a pronta resposta e a mobilidade estratégica da Unidade, permitindo que a frota esteja apta para deslocamentos imediatos em apoio a obras de cooperação de cooperação em regiões de difícil acesso.

12.7. Manter a padronização e a confiabilidade da frota utilizada na manutenção de rodovias e infraestrutura na região amazônica, onde as condições de trafegabilidade exigem componentes de alta resistência e desempenho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Visando garantir o pleno êxito desta contratação e a adequada recepção dos materiais, a Administração elaborou um cronograma contendo as atividades preparatórias necessárias para a adequação do ambiente logístico da Organização Militar. Essas ações envolvem ajustes estruturais e operacionais nos diversos setores do batalhão, com a indicação das respectivas áreas responsáveis:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Responsáveis
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção)
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição do serviço	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congêneres	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Planejar a execução do serviço	Cmt da Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção (CEEM)
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e a utilização de baterias geram resíduos que, se descartados de forma inadequada, acarretam riscos de contaminação e impactos ambientais negativos.

14.2. Para mitigar esses riscos, serão adotadas as seguintes diretrizes operacionais e preventivas:

- **14.2.1.** Garantia de destinação final ambientalmente adequada para as carcaças baterias esgotadas e seus componentes;
- **14.2.2.** Exigência de que os produtos fornecidos atendam integralmente às normas técnicas nacionais, comprovada mediante certificação compulsória do Inmetro;
- **14.2.3.** Armazenamento dos insumos adquiridos e dos materiais substituídos em local coberto, ventilado e impermeabilizado, de modo a prevenir o acúmulo de água (evitando focos de vetores) e conter possíveis vazamentos de soluções ácidas que possam contaminar o solo ou o lençol freático;
- **14.2.4.** Encaminhamento prioritário dos materiais inservíveis para os canais de logística reversa ou, subsidiariamente, para empresas coletoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

14.3. Observância à Legislação e Normas Técnicas Vigentes:

- **14.3.1.** O processo de descarte e retorno dos materiais obedecerá à obrigatoriedade da estruturação de sistemas de logística reversa por parte de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Resolução CONAMA nº 401/2008.
- **14.3.2.** O acondicionamento e a identificação visual para o transporte e manuseio seguro desses resíduos devem seguir as exigências da norma **ABNT NBR 7500**;
- **14.3.3.** O armazenamento temporário de resíduos sólidos classificados como perigosos no ambiente da Organização Militar deve observar os critérios de proteção à saúde pública e ao meio ambiente dispostos na norma **ABNT NBR 12235**;
- **14.3.4.** Os procedimentos de coleta interna e movimentação física das unidades descartadas deverão ser realizados sob condições estritas de higiene e segurança, em conformidade com as diretrizes da norma **ABNT NBR 12810**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer favorável a contratação dos bens que são objetos deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

15.2. A contratação dos objetos em tela, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que se refere à continuidade do serviço na realização de manutenções periódicas dos equipamentos e viatura, aumentando a disponibilidade dos ativos dessa Organização Militar.

15.3. Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais eficazes ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR LEONARDO DE MORAIS NASCIMENTO

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 11:38:47.

WANDERSON ARGEMIRO DE SANTANA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 12:54:56.

SALOMAO DA SILVA FERREIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 12:52:03.